



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 163/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA MARIA APARECIDA VIEIRA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA**, matrícula 2157, admitida em 29/05/1995, portadora do RG n°. 14.499.221 SSP/RO e do CPF 139.205.292-00, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe **A**, Referência **VI**, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - **ASD - 500**, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme processo de n°. 81/2018/IPMV, nos termos do **art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c art.6-A, § único da Emenda Constitucional n°. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, inserido pela EC70/2012 de 29 de março de 2012, art. 14, § 6º da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais e com paridade, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art.3º da orientação normativa MPS N°01/2012 de 30 de maio de 2012).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e financeiros retroagem a 22 de março de 2018.

Art. 4º Revogar a Portaria n°. 057/2018/DB/IPMV de 09 de fevereiro de 2018 de Auxílio Doença.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de abril de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV